



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atenderem ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
LILIAM JOVIANA LISBOA GETULIO	185.620.878-82	102
MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS	251.641.068-92	103
VANESSA REGINA DOS SANTOS	254.142.128-13	106

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 007/2021, para a função de Terapeuta Ocupacional, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
GUSTAVO ROCHA SAMPAIO BARROS	461.970.168-85	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de Oficial de Administração, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/10/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
JESSICA PEREIRA DA SILVA	410.041.898-18	56
TAINUSE DOS SANTOS LEITE	461.051.258-01	57

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 015/2019, para a função de Enfermeiro, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/10/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
LUIZ ROBERTO DA SILVA TOLEDO	321.923.798-38	39
ADRIANA ANDRADE SOARES	185.647.278-70	40
ROSILEA DE FATIMA FAUSTINO MACHADO	281.192.948-74	41

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/10/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
JULIANA ALVES DA SILVA DIAS	261.410.568-65	108
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	294.708.908-17	109
MARIA APARECIDA BORGES DA ROCHA	057.950.976-16	110
IRANI BERNARDO DA SILVA SANTOS	166.667.928-31	111
JULIANA CRISTINA LEMES DE OLIVEIRA	199.159.908-04	112
ELIZETE COELHO DE OLIVEIRA FERREIRA	075.850.177-31	113

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 004/2021, para a função de Técnico em Farmácia – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/10/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MARIANA DA SILVA CHENDI	431.795.238-67	33

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/10/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VINICIUS MONTEIRO DE BARROS	222.078.658-78	43
EDER AUGUSTO DE ANDRADE CLARO	309.934.618-75	44

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/10/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAJANIN MOREIRA CUSTODIO	413.869.538-90	48
YURI DE MORAES CARDOSO	251.557.038-08	49

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Dentista – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/10/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIANA DE SÁ ALVES	408.811.538-42	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Inspetor de Alunos – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/10/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ERIC LOPES LEONARDO	057.521.317-58	11
BRUNA RAMIRO MAGALHÃES LOPES	322.516.178-09	12
ÉDILA SANTOS	276.217.968-80	13

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Técnico em Farmácia – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/10/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MICHELY THABATA VIANA BONIFACIO	113.818.866-20	10
MONIQUE SUELEN FONSECA PAULINO	070.389.759-43	11

#### CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Turismo e Cultura, conjuntamente com a Comissão de Feiras de Arte e Artesanato, constituída pela Portaria nº 881, de 02 de agosto de 2021, com base na Lei nº 5.477, de 09 de abril de 2019 e decisão em reunião realizada em 30 de setembro de 2021, tornam público, a todos que possam interessar, a presente convocação de artesãos cadastrados para exposição na feira temática e temporária de artesanato, conforme informações a seguir:

Evento: Semana da Criança

Local: Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico "Monteiro Lobato" – Sítio do Pica Pau Amarelo.

Tema da feira: Vida e Obra do escritor Monteiro Lobato.

Endereço: Avenida Monteiro Lobato, s/n, Chácara do Visconde, Taubaté – SP.

Período: 12 a 17 de outubro.

Horário: Das 08h às 09h (montagem), das 09h às 17h (exposição) e das 17h às 18h (desmontagem).

Expositores: Será responsabilidade do participante a adequação de expositores dos produtos, com tamanho máximo 2x2m para cada artesão/expositor.

Vagas: 12 vagas, sendo 1 reservada para 1 representante da Casa dos Figureiros.

Critérios:

1º – As inscrições para participar da Feira temática da Semana da Criança serão realizadas no dia 6 de outubro de 2021, das 8h às 12h, na Secretaria de Turismo e Cultura (Centro Cultural Municipal Toninho Mendes, localizado na Praça Coronel Vitoriano, n. 1, Centro) e devem ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Formulário que será preenchido no ato da inscrição.

2º – Poderão se inscrever apenas artistas e artesãos que já se inscreveram no Cadastro Cultural para feiras de arte e artesanato da Secretaria de Turismo e Cultura, e que já foram avaliados pela Comissão de Feiras de Arte e Artesanato;

3º – Das 12 vagas disponíveis, 1 vaga está reservada a 1 representante da Casa dos Figureiros de Taubaté, que poderá expor figuras relacionadas ao tema principal, além das figuras tradicionais e folclóricas;

4º – O preenchimento das vagas se dará por ordem de chegada ao ato da inscrição;

5º – Após as inscrições serão verificadas e validadas as informações fornecidas e a lista definitiva dos artesãos que participarão da feira será publicada no Diário Oficial do município em 8 de outubro de 2021;

6º – Todas as peças e obras a serem comercializadas devem primeiramente atender a temática da vida e obra de Monteiro Lobato (incluindo personagens e figuras folclóricas relacionadas a sua obra literária) nas diversas técnicas, sendo permitido temas livres caso a quantia máxima prevista para o tema principal não seja atingido;

7º – Os casos omissos serão avaliados e deliberados, mediante justificativa, pela Comissão de Feiras de Arte e Artesanato.

As dúvidas serão atendidas por meio do telefone (12) 3625-6044 ou pelo e-mail [comissaodefeiras.taubate@gmail.com](mailto:comissaodefeiras.taubate@gmail.com).

Dimas de Oliveira Júnior

Secretário de Turismo e Cultura

Presidente da Comissão de Feiras de Artes e Artesanato

#### **DECRETO Nº 15123 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Divisão de Controle de Trânsito, contida no Art. 11º, I, 2.1 e III; 1.1.1., no Decreto 14.063, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, passa a ter a seguinte nomenclatura:

“...

Art. 11º. ...

...

I-...

...

2.1. Divisão de Topografia Viária

III-...

...

1.1.1. Supervisão Técnica Semafórica

...”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TIAGO OLIVEIRA DIAS**

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2021.

**RENATO DE FREITAS AYELLO**

**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

**RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA EIRELI ME PROCESSO: 51.726/2021 ASSINATURA: 30/09/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA E BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER VALOR: R\$ 2.956,80 VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0254/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/2020 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMERCIAL ECOMIX EIRELI EPP PROCESSO: 50.206/2021 ASSINATURA: 13/09/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº. 01 VALOR: R\$ 14.834,70 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0107/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 23.171/2020 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: JUSTI & MAIAN LTDA EPP PROCESSO: 37.812/2021 ASSINATURA: 30/09/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM 07 (SETE) TROCADORES DE CALOR HELIOTEK HT20, 04 (QUATRO) TROCADORES DE CALOR NAUTILUS ACQUA HOT E 01 (UM) TROCADOR DE CALOR NAUTILUS ACQUA HOT PLUS PARA PISCINA SEMI OLÍMPICA (E CONJUNTO DE CONDENSADORES E TUBOS DE CONEXÃO), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, INSUMOS, SUBSTITUIÇÃO / REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO VALOR: R\$ 150.000,00

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0199/2021 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **LEI Nº 5655 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Autoriza concessão de direito real de uso de bem público municipal ao Idex - Instituto para o Desenvolvimento do Mercado Interno e Externo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso do imóvel a seguir especificado, com fulcro no art. 83, §1º, da Lei Orgânica do Município, à pessoa jurídica legalmente constituída denominada Idex - Instituto para o Desenvolvimento do Mercado Interno e Externo, CNPJ nº 08.666.490/0001-71, para fins de instalação e ao funcionamento de um Instituto cujo objeto a ser desenvolvido na área é uma instalação de um centro de treinamento que atenda atletas amadores e profissionais.

“TERRENO situado na Avenida Hilario José Signorini (antiga rua Projetada), na Área Industrial do Una II, no bairro do Una, com as seguintes medidas e confrontações: Área localizada na Avenida Hilario José Signorini (antiga rua Projetada), inicia-se no ponto A2 que distancia 361,00m perpendicularmente do eixo da Rodovia Presidente Dutra, segue em uma reta por 196,75m, paralelos à Rodovia Presidente Dutra, daí deflete à direita e segue em uma reta por 200,00m confrontando com a Área 3 da gleba a de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue em uma reta por 5,42m; daí deflete à direita e segue em uma curva com raio de 100,00m e desenvolvimento de 33,41m; daí segue em uma reta por 207,48m; daí deflete à direita e segue em uma curva com raio de 20,00m que projeta para direita com desenvolvimento de 33,93m; daí segue em uma reta por 110,08m confrontando em todos estes trechos com a Avenida Hilario José Signorini, atingindo o ponto inicial, encerrando no perímetro acima descrito a área de 38.039,48m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob o BC nº 2.8.006.004.001.”

**Art. 2º** A concessão de direito real de uso será onerosa e por 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

**Art. 3º** A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município, bem como obriga-se ao cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido no Processo Administrativo Municipal nº 62.416/2019, estatuído também no Termo de Concessão de Direito Real de Uso a ser assinado entre o representante legal da empresa e o Chefe do Executivo Municipal.

§1º As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.

§2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

**Art. 4º** As demais normas e condições serão estabelecidas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

**Art. 5º** As despesas do Município decorrentes onerarão dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE FERRI**

**Secretário de Desenvolvimento e Inovação**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2021.

**RENATO DE FREITAS AYELLO**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

#### **LEI Nº 5656 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**Autoria: Vereador Serginho**

Estabelece a obrigatoriedade de informação, sobre os motivos e tempo de paralisação de obras públicas no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 9º da Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido da alínea IX, com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

...

IX - a data e o detalhamento dos motivos de paralisação da obra, devendo as informações permanecerem disponíveis no mínimo até a retomada dos trabalhos.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**Secretário de Obras**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2021.

**RENATO DE FREITAS AYELLO**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

**PORTARIA Nº 994, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.316/2020.

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 06/10/2021, nos termos do artigo 40, § 1º III, “a”, e § 5º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **ELIZETE APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora do R.G. nº 65.980.083-4, titular do cargo de Professor III - Substituto, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 53 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais à média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de setembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicada novamente por ter saído com incorreções**

**PORTARIA Nº 996, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 60.544/2019.

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 06/10/2021, nos termos do artigo 40, § 1º III, “a”, e § 5º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **LUCIA HELENA SOARES RIBEIRO**, portadora do R.G. nº 11.408.845-7, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 63 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais à remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de setembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicada novamente por ter saído com incorreções**

**PORTARIA Nº 997, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **EDU CHAVES**, portador da cédula de identidade nº 16.764.741, do cargo, de provimento em comissão, de Gestor do Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços, lotado no Departamento de Desenvolvimento Econômico, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 632, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 998, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **FERNANDA ISRAEL NUNNES**, portadora da cédula de identidade nº 42.614.661, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor do Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços – ref. “52”, lotado no Departamento de Desenvolvimento Econômico, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 999, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 975, de 24 de setembro de 2021, para constar que o retorno da licença para o trato de assuntos particulares do servidor **HIDALGO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 29581**, titular do cargo de Escriturário, se deu a contar de 22/09/2021 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1000, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29.047/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de aprovação de Empreendimentos de Interesse Social – CAEHIS, que terá a incumbência de analisar e aprovar todo e qualquer projeto de empreendimento

destinado à Habitação de Interesse Social – HIS, conforme previsto nos art.s 46 e 47 da Lei nº 5541, de 17 de março de 2020 e no Decreto nº 14.763, de 13 de julho de 2020, com a seguinte composição:

**I- Secretaria de Planejamento**

Arthur Augusto B. Leone Gonçalves

**II- Departamento de Habitação**

Claudemir Coelho

**III- Secretaria de Serviços Públicos**

Rodrigo Romão dos Reis

**IV- Secretaria de Meio Ambiente**

Luiza F. dos Santos Pereira

**V- Secretaria de Mobilidade Urbana**

Gisele Nancy da Silva

**VI- Secretaria de Obras**

Denis Roberto Luz Tobias

Art. 2º O mandato dos membros da CAEHI será de (2) dois anos.

Art. 3º Esta Portaria substitui a de nº 971, de 27 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SEAF Nº 97, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E**

**FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 30/09/2021, os efeitos da Portaria nº 404, de 31 de janeiro de 2014, que designou a servidora **CINDY MARCELE DE TOLEDO LANZILOTI** – matrícula 30.379, para exercer a função de confiança de Chefe Serviço de Análise Técnico Mobiliário, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA SEAF Nº 98, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E**

**FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada, a contar de 01/10/2021, a servidora **CINDY MARCELE DE TOLEDO**

**LANZILOTI**, titular de cargo efetivo – matrícula 30379, para exercer a função de Supervisor Técnico

de Conciliação Bancária e Análise de Receita – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Administração e

Finanças, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei

Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da

elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA SEMOB Nº 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre permuta de ponto de Táxi, com respaldo legal previsto pela Lei nº 1.699, de 26 de Abril de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 3.854, de 31 de Maio de 1978.

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e a vista o que dispõe no art.8º, da Lei Complementar n.º332, de 27 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a Permuta de Ponto de Táxi entre os Permissãoários Sr. **RAFAEL DE MORAIS**,

portador RG nº 45713630-3 SP/SSP, CPF nº 334.665.348-01 do Ponto **CONSTROEN nº 21**, para o

Ponto **TRÊS MARIAS nº 29** e do (a) permissãoário (a)Sr. **ANTONIO MARCELO ARAUJO**

**GONÇALVES**, RG nº **28.808.990-X** SSP/SP, CPF nº **214.973.918-65**, Ponto **TRÊS MARIAS nº 29**,

para o Ponto **CONSTROEN nº 21**, à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº

38439/2021.

**Art. 2º.** Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Taubaté, aos 14 de setembro de 2021.

**Dr. Tiago de Oliveira Dias**

Secretário de Mobilidade Urbana

**PORTARIA SESP Nº 47, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas**

**atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 30/09/2021, os efeitos da Portaria nº 519, de 07 de fevereiro de 2014, que designou a

servidora **ISABEL CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA** – matrícula 30171, para exercer a função de

confiança de Chefe de Divisão de Manutenção de Poda e Supressão, subordinada à Secretaria de Serviços

Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da

elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA SESP Nº 48, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Tornar nula e sem efeitos a Portaria SESP nº 46, de 29 de setembro de 2021, a qual cessava a designação do servidor BENEDITO DE JESUS – matrícula 2623.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA SESP Nº 49, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Cessar, a partir de 30/09/2021, os efeitos da Portaria nº 1559, de 21 de outubro de 2016, que designou o servidor ROGERIO AYRES BARBOSA – matrícula 24544, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Mercado Municipal, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA SEO Nº 80, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Cessar os efeitos da Portaria SEO nº 680, de 20 de Fevereiro de 2014, que designou o servidor **ROBERTO PEREIRA** – matrícula 3796, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Execução de Obras em Estradas Rurais, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 81, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **HELIO WANDERLEY ALBESSU**, titular de cargo efetivo – matrícula 34802, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Execução de Obras em Estradas Rurais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SESPM Nº 74, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Sandro Henrique do Nascimento - matrícula 27.874, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Menção de Elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **Sandro Henrique do Nascimento** - matrícula 27.874, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em escala de patrulhamento Comunitário, que é uma estratégia direcionada esforços, medidas e programas institucionais no sentido de criar continuamente condições de aproximação com a população, em uma simples brincadeira gravada em um vídeo, mostra o agente interagindo com as crianças, pulando corda, onde todos se divertiam naquele momento, tal filmagem trouxe uma repercussão positiva para a instituição e muitos elogios que repercutiram em diversas formas, FACEBOOK, WHATSAPP E TELEFONEMAS para o patrulheiro. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA SESPM Nº 75, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Douglas Felipe Sennes - matrícula 27.586 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Menção de Elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **Douglas Felipe Sennes** - matrícula 27.586, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em escala de patrulhamento Comunitário, que é uma estratégia direcionada esforços, medidas e programas institucionais no sentido de criar continuamente condições de

aproximação com a população, em uma simples brincadeira gravada em um vídeo, mostra o agente interagindo com as crianças, pulando corda, onde todos se divertiam naquele momento, tal filmagem trouxe uma repercussão positiva para a instituição e muitos elogios que repercutiram em diversas formas, FACEBOOK, WHATSAPP E TELEFONEMAS para o patrulheiro. Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 54.285/21****PREGÃO ELETÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais);

PMT, aos 30/09/2021

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PROCESSO Nº. 54.123/21****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, a favor da empresa: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 ME, no valor total de R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais);

G.P, aos 27/09/2021

RENATO DE FREITAS AYELLO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PROCESSO Nº. 55.042/21****PREGÃO ELETÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor das empresas: ZEUS COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais);CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LUBRIFICANTES LTDA, no valor de R\$ 740,56 (Setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Totalizando R\$ 5.780,56 (Cinco mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);

PMT, aos 27/09/2021

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PROCESSO Nº 55.057/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de livros educacionais, constante no presente processo, a favor das empresas: EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA., no valor de R\$ 2.592.761,79 (Dois milhões quinhentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos); EDUCA AÇÃO PROJETOS EDUCATIVOS EIRELI – ME, no valor de R\$ 2.624.339,54 (Dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Totalizando R\$ 5.217.101,33 (Cinco milhões duzentos e dezessete mil cento e um reais e trinta e três centavos);

PMT, aos 27/09/2021

PROFA. MA. GABRIELA ANTONIA CÔRREA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 245/21, que cuida da aquisição de materiais de higiene pessoal, com encerramento dia 19.10.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 252/21, que cuida do contrata registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e negatoscópio com chave seletora de voltagem, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 19.10.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

PMT, aos 30.09.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

**RESOLUÇÃO nº 38 de 29 de setembro de 2021.**

Divulga a relação parcial de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, Serviços, Programas ou Projetos socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté no ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

**Considerando** Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**Considerando**

Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011 que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**Considerando** deliberação de sua Plenária Ordinária do mês de agosto, realizada em 1º de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a relação parcial de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, Serviços, Programas ou Projetos socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté no ano de 2021, conforme segue:

**Inscrição de Organização da Sociedade Civil - OSC**

- CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS

Inscrição nº 02

A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

- FUNDAÇÃO JOSÉ CARLOS DA ROCHA

Inscrição nº 47

Entidade de Assessoramento às Entidades de Assistência Social do município de Taubaté, que atendem idosos, com 60 anos ou mais, institucionalizados, a saber: Casa São Francisco de Idosos e Casa do Ancião Luiza de Marillac.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

**Gestão 2019/2021**

**RESOLUÇÃO nº 39, de 29 de setembro de 2021.**

Cria a Comissão Organizadora para a eleição de membros representantes da sociedade civil para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – biênio 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 416, de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos vinte e nove de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora para a eleição de membros representantes da sociedade civil para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – biênio 2021/2023.

**Art. 2º** Esta Comissão Especial de Eleição é composta pelos conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil: Ana Regina de Oliveira Gama, Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos, Andriele Aparecida dos Santos, Maria Aparecida de Oliveira, Neusa Martins e Wilson Roberto Daniel.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

**Gestão 2019/2021**

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA | REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO LUIZ DO PARAITINGA | TAUBATÉ | TREMEMBÉ

PORTARIA CISAMU Nº 08 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana – CISAMU, e no uso de suas atribuições legais:


**RESOLVE:**

I – Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Especial designada a selecionar entidade social sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, para prestação de serviços de gerenciamento, execução e operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana, no âmbito dos municípios participantes do CISAMU, a saber:

1. Fábio Henrique da Cruz - Taubaté
2. Graziela dos Santos Manuel - Santo Antonio do Pinhal
3. Maria Dorotéia Xavier - Campos do Jordão.

II – A Presidência da Comissão Especial será exercida pelo sr. Fabio Henrique da Cruz.

Taubaté, 29 de setembro de 2021.

  
José Antonio Saud Junior  
Presidente - CISAMU

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU


CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA | REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO LUIZ DO PARAITINGA | TAUBATÉ | TREMEMBÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL E NOS TERMOS DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU, FICAM CONVOCADOS OS SENHORES PREFEITOS PARA A ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE, DE MODO VIRTUAL (ONLINE) NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 14:30 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO.(ARTIGO 57 § 4º DA LEI 8.666/93)

TAUBATÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

  
JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR  
PRESIDENTE

Avenida Professora Marisa Lacerda Barbosa, 54 - Taubaté - RJ

